MUNICIPIO DE
VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
VALINHOS:45787678000102
Dados: 2024.04.26 16:38:49 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2635 - Ano XXXV | Sexta-feira, 26 de abril de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

Mens. 23/24 – P.L. 35/24 – Aut. 39/24 – Proc. Leg. 1.811/24

LEI Nº 6.617, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 913.989,73.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 913.989,73 (novecentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.25.00	**SECRETARIA DA CULTURA**		
02.25.01	Gestão Administrativa – Cultura		
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	913.989,73
	Subtotal	R$	913.989,73
	TOTAL GERAL	**R$**	**913.989,73**

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.25.00	**SECRETARIA DA CULTURA**		
02.25.01	Gestão Administrativa – Cultura		
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral	R$	81.399,73
02.25.06	Ações de Cultura		
13.392.0307.2.237	Incentivo aos Artistas e Músicos Locais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	829.690,00
23.695.0307.2.262	Festividades Oficiais Municipais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	2.900,00
	Subtotal	R$	913.989,73
	TOTAL GERAL	**R$**	**913.989,73**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
25 de abril de 2024, 128° do Distrito de Paz,
69° do Município e 19° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando CI nº 3.908/24 – SFP/SF e Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

P.L. 50/24 – Aut. 40/24 – Proc. Leg. 2.129/24

LEI Nº 6.618, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura de 2025 a 2028.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, com fundamento no art. 78 da Lei Orgânica do Município, são fixados na seguinte conformidade:
I- Prefeito: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
II- Vice-Prefeito: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);
III- Secretários: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas nas peças orçamentárias anuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de abril de 2024, 128° do Distrito de Paz,
69° do Município e 19° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

FÁBIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.605/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

DECRETOS

DECRETO N° 12.077, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Institui a Operação Estiagem 2024 e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência da Defesa Civil em Valinhos desde 1978;

CONSIDERANDO que o Departamento de Defesa Civil, compõe a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, nos termos da Lei nº 6.462, de 7 de junho de 2023 e Lei nº 6.600, de 5 de abril de 2024 e que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valinhos – COMPDEC se encontra composta através do Decreto nº 11.576, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência destes eventos;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Valinhos está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil, tendo o Decreto nº 9.219, de 1º de junho de 2016, instituído o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Valinhos – SIMPDEC;

CONSIDERANDO ser imprescindível manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Departamento de Defesa Civil de Valinhos, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Valinhos no período de estiagem, de otimizar os recursos existentes e de antecipar os riscos, articulando a participação das Se-

cretarias Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e a própria comunidade;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo Físico n° 7.195/12-PMV e no Processo Administrativo nº 6.353/24 – PMV,

DECRETA:

Art. 1° É instituída a Operação Estiagem 2024, visando a condução de ações de caráter eminentemente preventivas pelo Departamento de Defesa Civil, no período compreendido entre os dias, 1º de maio e 31 de outubro de 2024, tendo em vista a incidência de baixa umidade do ar, de quedas bruscas de temperatura e de estiagem que ocorrem no período.

Parágrafo único. O período referido no caput poderá ser modificado se as condições meteorológicas exigirem.

Art. 2º Compete ao Departamento de Defesa Civil:

I - a elaboração e a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil de Valinhos;

II - analisar as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em consonância com o Plano de Contingência de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, avaliando a situação através dos índices de Umidade Relativa do Ar – URA;

III - propor à Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de estado de atenção, de alerta e de emergência, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;

IV - a centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil, o acionamento e o controle de emergências, bem como a emissão de boletins de alerta.

Art. 3º O Plano de Contingência de Defesa Civil de Valinhos, após avaliação da situação e análise das previsões meteorológicas e dos índices de Umidade Relativa do Ar, será executado mediante os seguintes níveis de atuação:

I - estado de observação: umidade relativa do ar superior a 30%;

II - estado de atenção: umidade relativa do ar entre 20% e 30%;

III - estado de alerta: umidade relativa do ar entre 12% e 20%;

IV - estado de emergência: umidade relativa do ar inferior a 12%.

Art. 4º Os órgãos da administração direta e indireta, deverão priorizar providências administrativas operacionais para suporte ao disposto neste Decreto.

§ 1° Os órgãos referidos no caput deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pelo Departamento de Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.

§ 2° A fiscalização da Administração Municipal, com fundamento nas disposições emergentes dos arts. 54, 56, 116, 117, 118, 119 e 125, do Código de Posturas do Município de Valinhos, Lei n° 2.953, de 24 de maio de 1996, adotará as ações pertinentes em relação aos imóveis urbanos e rurais, inclusive a verificação da existência de aceiros, devendo emitir autos de infração e de imposição de penalidade, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3° O Departamento de Defesa Civil poderá, em caso de necessidade, visando adotar providências preventivas e repressivas, solicitar auxílio técnico e assessoramento a diversos órgãos, tais como:

I- Coordenadoria Regional de Defesa Civil;

II- Corpo de Bombeiros;

III- Polícias Civil, Militar e Ambiental;

IV- Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias – EMBRAPA;

V- Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura – CEPAGRI/UNICAMP;

VI- Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas – CIIAGRO/IAC;

VII- Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;

VIII- Companhia de Saneamento Ambiental – CETESB;

IX- Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais – DEPRN.

Art. 5º Para a monitorização do Plano de Contingência, o Departamento de Defesa Civil realizará plantão permanente e ininterrupto, podendo haver a requisição temporária de servidores públicos municipais, para prestação de serviços eventuais às ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput, ficará à disposição do Departamento de Defesa Civil, sem prejuízo do exercício do cargo ou função que ocupe, da remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.073, de 22 de abril de 2024.

Valinhos, 25 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constante no Processo Administrativo Físico nº 7.195/12 e no Processo Administrativo nº 6.353/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.078, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os valores para os repasses referentes aos termos de colaboração do programa conta escola para o exercício de 2024, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições emergentes no Decreto n° 11.938, de 5 de janeiro de 2024, que "regulamenta a Lei Municipal nº 4.036/06, alterada pela Lei nº 6.567/23, para fixação dos critérios para o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres – APMs, na condição de Unidades Executoras e prestação de contas, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da publicação para fins de referência aos termos de colaboração a serem assinados para os exercícios subsequentes, na forma estabelecida nos §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 11.938, de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2024, os valores a serem repassados trimestralmente às Unidades Executoras - APMs – Associação de Pais e Mestres das escolas Municipais de Valinhos, no âmbito do Programa Conta Escola, nos termos da Lei nº 4.036, de 6 de setembro de 2006 alterada pela Lei 6.567, de 14 dezembro de 2023 e do Decreto n° 11.938, de 5 de janeiro de 2024, conforme ANEXO ÚNICO, deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores apontados e relacionados no ANEXO ÚNICO, serão onerados da rubrica orçamentária sob os códigos: 02.13.01.12.361.0304 .2.247.3.3.50.39.00,02.13.01.12.361.0304.2.247.3.3.50.39.00; e 02.13.01.12.365. 0304.2.248.3.3.50.39.00 no exercício de 2024.

Art. 2º Os repasses trimestrais decorrentes do Programa Conta Escola serão depositados em conta bancária específica, em instituição financeira pública, indicado pela Secretaria da Fazenda - SF.

§ 1° Os recursos repassados somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do Termo de Colaboração.

§ 2° Os recursos serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 3° Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 3º A Secretaria da Educação - SE divulgará a cada exercício financeiro, critérios de cálculo e valores, bem como as orientações e instruções complementares à execução do Programa Conta Escola.

Art. 4º Para fins de repasse dos recursos financeiros para novos termos de colaboração, a efetivação da adesão deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, antes do término do período de pagamento do respectivo repasse.

Parágrafo único. As adesões efetivadas após o prazo mencionado no caput farão jus ao próximo repasse dos recursos financeiros do Programa Conta Escola.

Art. 5º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram deverão ser efetuados em plataforma eletrônica, disponibilizado pela SE, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 6º O saldo remanescente na conta bancária destinada ao Programa Conta Escola, de acordo com o Termo de Colaboração firmado no ano de 2023, cláusula quarta - das obrigações da unidade executora, incisos II e VI, deverão ser reprogramados e executados no exercício subsequente e serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário da Educação em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.561/24 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO ÚNICO
(art. 1º do Decreto nº 12.078/24)

Nome da Unidade Escolar			Contratos/Processos	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
1	CEMEI	Alberto Juliano Serra	1- 1047/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
2	CEMEI	Antonio Montero Filho	2- 1052/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
3	CEMEI	João Paulo II Papa	3- 1058/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
4	CEMEI	Martinho Calzavara	4- 1055/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
5	CEMEI	Octavio Quércia	5- 1056/2024	R$ 5.744,25	R$ 22.977,00
6	CEMEI	Osvaldo Muller Prof.	6- 1057/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
7	CEMEI	São Lucas	7- 1059/2024	R$ 5.744,25	R$ 22.977,00
8	CEMEI	Valdomiro Amaral	8- 1062/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
9	CEMEI	Emely Tófolo Machado	42-1054/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
10	CEMEI	Profª Solange Elizabeth Pereira da Silva	31-1061/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
11	CEMEI	Anna Thomé Mamprin	32- 1233/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
12	INF	Agnelo Rossi Dom	39-1069/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
13	INF	Eber Carlos Severino Foratto Ver.	41-1081/2024	R$ 4.595,40	R$ 18.381,60
14	INF	Estephânia de Carvalho V. Braga	18- 1084/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
15	INF	Heloísa de Carvalho Crissiuma	33- 1088/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
16	INF	Lélia Franco Bueno Leme Profª	23-1234/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
17	INF	Martinho Roth Dom			
18	INF	Neize Quaglio Mathedi	44-1235/2024	R$ 5.744,25	R$ 22.977,00
19	INF	Pedro Luiz Rodrigues de Souza	27-1236/2024	R$ 4.595,40	R$ 18.381,60
20	INF	Penho Conte Vereador Profº	28-1237/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
21	INF	Tio Pedro Brandini	37-1238/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
22	INF	Vicente José Marchiori Pref	40-1239/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
23	INF	Yrma de Andrade Fiori Drª	43-1242/2024	R$ 4.595,40	R$ 18.381,60
24	INF	Ângela Turcatti	38-1066/2024	R$ 4.595,40	R$ 18.381,60
25	FUND/INF	Edina Ap. Bampa da Fonseca Prof Emeb/Ruriko Morita	17-1082/2024	R$ 9.190,80	R$ 36.763,20
26	FUND/INF	Antônio Perseghetti Emeb/ Manoel Furlan	12-1072/2024	R$ 5.744,25	R$ 22.977,00
27	FUND/INF	Marli Ap. B. Bazetto Prof. Emeb/Vitório H. Antoniazzi	35-1089/2024	R$ 7.917,40	R$ 31.669,60
28	FUND/INF	Tomoharu Kimbara/Antonio Favrin	29-1337/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
29	FUND/INF	Benedito de Arruda Campos Emeb/Fany Moleta	19-1086/2024	R$ 5.744,25	R$ 22.977,00
30	FUND/INF	Carolina de Oliveira Sigrist	14-1077/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
31	FUND/INF	Emílio Pedro Juliato Prof Emeb/Waldomiro Mayr	30-1320/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
32	FUND	Alice Sulli Nonato Professora	9-1064/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
33	FUND	André Franco Montoro Governador	10-1065/2024	R$ 11.488,50	R$ 45.954,00
34	FUND	Carlos de Carvalho Vieira Braga	15-1076/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
35	FUND	Cecília Meireles	16-1078/2024	R$ 11.488,50	R$ 45.954,00
36	FUND	Dom Bosco	13-1079/2024	R$ 8.041,95	R$ 32.167,80
37	FUND	Horácio de Salles Cunha	20-1090/2024	R$ 9.190,80	R$ 36.763,20
38	FUND	Jorge Bierrenbach de Castro	22-1252/2024	R$ 9.190,80	R$ 36.763,20
39	FUND	Leopoldo Petrus Van Liempt Padre	34-1253/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
40	FUND	Luiz Antoniazzi	24-1070/2024	R$ 11.488,50	R$ 45.954,00
41	FUND	Orestes Quercia Governador	26-1254/2024	R$ 6.893,10	R$ 27.572,40
42	FUND	Antônio Mamoni Vice Prefeito	11-1071/2024	R$ 9.190,80	R$ 36.763,20
43	FUND	Jerônimo Alves Corrêa	21-1255/2024	R$ 9.190,80	R$ 36.763,20
44	FUND	Profª Dirce Antonio	36-1080/2024	R$ 9.190,80	R$ 36.763,20
45				R$ 325.000,00	R$ 1.300.000,00

(Decreto nº 12.078/24) Pág. 1 de 1

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

DECRETO N° 12.079, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.617/24, no valor de R$ 913.989,73.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 913.989,73 (novecentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), com fundamento na Lei n° 6.617, de 25 de abril de 2024, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.25.00	**SECRETARIA DA CULTURA**		
02.25.01	Gestão Administrativa – Cultura		
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	913.989,73
	Subtotal	R$	913.989,73
	TOTAL GERAL	**R$**	**913.989,73**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.25.00	**SECRETARIA DA CULTURA**		
02.25.01	Gestão Administrativa – Cultura		
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral	R$	81.399,73
02.25.06	Ações de Cultura		
13.392.0307.2.237	Incentivo aos Artistas e Músicos Locais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	829.690,00
23.695.0307.2.262	Festividades Oficiais Municipais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	2.900,00
	Subtotal	R$	913.989,73
	TOTAL GERAL	**R$**	**913.989,73**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 3.908/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.588 / 2024
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Silvia Helena Zorzetto – Matrícula 27497, portadora do CPF nº XXX.886. XXX-XX e do RG nº XX.546.XXX-X, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 15.706/2024.

Valinhos, 26 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.589 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 6.622, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Claudia Souto Dalmedico – Matrícula 66268, portadora do CPF nº XXX.713.XXX-XX e do RG nº XX.992.XXX-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, do Gabinete da Prefeita, a partir de 29 de abril de 2024;

2. José Carlos Galdino – Matrícula 63224, portador do CPF nº XXX.157. XXX-XX e do RG nº XX.943.XXX-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria do Governo, a partir de 29 de abril de 2024;

3. Pamella Cherácomo – Matrícula 66167, portadora do CPF nº XXX.077. XXX-XX e do RG nº XX.863.XXX-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Política Governamental, Ref. CC-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria do Governo, a partir de 18 de abril de 2024.

Valinhos, 26 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.590 / 2024

considerando os elementos constantes no processo administrativo eletrônico nº 757/2024, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídicos dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional da servidora **W. S. M. F. – matrícula 27213**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, em razão de, em tese, ter cometido infrações contrárias ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos (Lei nº 2018/86), artigo 333, incisos III, IV, XVI e XIX e artigo 334, inciso XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Valéria de Fátima Bertagnoli – matrícula 20619**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na condição de Presidente da Comissão; **Edson Eduardo Carazzole – matrícula 21393**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Administração e **Fabiana Cristina Barbosa – matrícula 21782**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Licitações, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo,

a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 26 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.591 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 6.475/2024, resolve:

R E T I F I C A R

o item 1 mencionado na Portaria nº 18.580, datada de 23 de abril de 2024,

onde se lê:

da Secretaria de Assistência Social, a partir de 23 de abril de 2024;

leia-se:

do Gabinete da Prefeita, a partir de 23 de abril de 2024.

Valinhos, 26 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.592/2024

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 5.226/2024, resolve:

D E S I G N A R

a servidora Jaqueline Filigoi – Matrícula 63123, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Secretaria, para também responder, cumulativamente, pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, ambos da Secretaria de Administração, no período compreendido entre 29 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024, em razão da servidora Tatiane da Silva Oliveira – Matrícula 65984, estar em férias.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que a designada exerce.

Valinhos, 26 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 002/ 2024 – DFP

Pelo presente comunicado, fica o requerente abaixo citado, a comparecer na Divisão de Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de sua publicação, **no horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira**, para tratar de assuntos relacionados a:

Interessado / Assunto
ROGÉRIO DA SILVA - Proc. nº 3059/2024

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que os processos tenham a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em 26 de abril de 2024.

Letícia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Comunicado
Comprovação de pagamento de plano de saúde

Prezado(a) Servidor(a),

Com o intuito de manter a concessão do auxílio à saúde, solicitamos aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Valinhos que apresentem o comprovante de pagamento de plano de saúde no período de 01 a 31/05/2024, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, conforme disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 10.808/2021. Os comprovantes devem ser enviados obrigatoriamente para o e-mail beneficios@valinhos.sp.gov.br

Estão sujeitos à comprovação aqueles que se enquadrarem em faixa remuneratória igual ou superior a 05 da Tabela 1 abaixo. É importante que o servidor considere no holerite a remuneração fixa/incorporável.

* Estão dispensados os servidores que fizeram a opção pelo convênio através do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos.

TABELA 1 – AUXÍLIO FINANCEIRO INDENIZATÓRIO (ATUALIZADA PELA LEI Nº 6.461/2023)

Faixa Remuneratória	De	Até	Valor por Inscrito
01	R$ 0,00	R$ 1.555,54	R$ 408,29
02	R$ 1.555,55	R$ 2.333,33	R$ 373,29
03	R$ 2.333,34	R$ 3.111,09	R$ 338,28
04	R$ 3.111,10	R$ 4.666,65	R$ 291,62
05	R$ 4.666,66	R$ 7.777,82	R$ 244,97
06	R$ 7.777,83	R$ 10.888,97	R$ 198,30
07	R$ 10.888,98	R$ 14.000,11	R$ 151,58
08	R$ 14.000,12	R$ 18.666,80	R$ 93,32
09	R$ 18.666,81	EM DIANTE	R$ 34,98

Conforme disposto no art. 7º do Decreto mencionado acima, tal comprovação é importante para que não haja suspensão do pagamento do auxílio, não estando sujeito a pagamento retroativo aquele que não cumprir o prazo tempestivamente (parágrafo 2º, art. 7º).

Diante do dissídio anual e reajuste da Tabela de Auxílio Financeiro Indenizatório que ocorrerá em maio, pedimos a todos os servidores que verifiquem nos holerites de maio e junho/2024 se houve cessão de pagamento do auxílio à saúde e, em caso positivo, se houve mudança de faixa remuneratória 04 para 05.

Importante destacar que, para continuar a ser beneficiado com o auxílio à saúde, os servidores que passarem a se enquadrar em faixa remuneratória igual ou superior a 05 da Tabela de Auxílio Financeiro Indenizatório deverão contratar plano de saúde, seguindo diretrizes do art. 2º do Decreto nº 10.808/2021 ou apresentar os comprovantes com os critérios estabelecidos.

A Divisão de Benefícios do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração está à disposição para atender todas as dúvidas.

Divisão de Benefícios
Tel./WhatsApp: (19) 3871-7702
Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos, SP

COMUNICADO nº 004 / 2024
Comissão de Avaliação e Concessão de Licença-Prêmio

Ficam os servidores abaixo citados, cientificados quanto ao resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação e Concessão de Licença Prêmio:

Interessado / Processo / Assunto
- Cristiano Dias Venâncio – Protocolo Servidor 1Doc nº 13.414/2024 – Indeferimento da antecipação da Licença Prêmio, uma vez que seu pedido não se enquadra nos incisos do § 3º do artigo 10 do Decreto nº 6620/2006, com nova redação dada pelo Decreto nº 9146/2016;
- Everaldo Anselmi – Protocolo Servidor 1Doc nº 11.125/2024 – Indeferimento da antecipação da Licença Prêmio, uma vez que seu pedido não se enquadra nos incisos do § 3º do artigo 10 do Decreto nº 6620/2006, com nova redação dada pelo Decreto nº 9146/2016.

Em 26 de abril de 2024.

Comissão de Avaliação e Concessão de Licença-Prêmio
- Decreto nº 12.063 / 2024 -

Edital de Notificação nº 13/2024 – CI/DGRH/SA
(3ª publicação Abril/2024)

"PROVA DE VIDA – ANO 2024
dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, **até o dia 30/04/2024**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE ABRIL

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	ANDERSON ALVES DE ANDRADE	91884	29/04/1949
2.	APARECIDA DE LOURDES SILVA GERTRUDES	91815	30/04/1948
3.	EDENILSON PEREIRA REIS	80881	16/04/1968
4.	FRANCISCA DE PAULA SOUZA OLIVEIRA	93734	01/04/1953
5.	GERSIO PELEGATTI	93038	07/04/1960
6.	IOLANDA MOLETA CAPELLATO	80237	29/04/1934
7.	JANETE APARECIDA BIANCALANA SPADACCIA	90726	18/04/1951
8.	JOAO PAVIM	901512	09/04/1958
9.	LEONOR VEDOVATTO MONTES SOLA	91169	25/04/1939
10.	NANCY AUGUSTA CAVINATO ESPADA	91035	06/04/1937
11.	NEUZA MARIA DE SOUZA	81195	13/04/1952
12.	PASQUA DE OLIVEIRA CONCON	90866	20/04/1940
13.	ROSA DANIN ALECRIM	81332	11/04/1937
14.	SONIA MARIA MANARINI	91519	27/04/1949
15.	YEDA LOPES SOARES DE CASTRO	90340	26/04/1937

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 26 de abril de 2024.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Gerenciamento de Inativos

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Mariana Motta de Mattos Mansini
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria 03/2024

Considerando a edição do Decreto nº 10.956 de 21 de setembro de 2021, republicado em 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Feira Arte na Praça.

Art. 1º O edital de chamamento e os atos necessários à adoção dos procedimentos de avaliação e julgamento das obras, trabalhos, objetos, produtos, práticas ou serviços e locais de produção, em observância dos termos em que dispõe o Decreto n° 10.956/2021, foram realizados por comissão na seguinte conformidade:

I – Coordenador: Alessandra Maria Buffa;

II – Membros:

a) Bruno Alisson Alves Penha;

b) Claudio Francisco Chamone Caxito

Art. 2º Para realização dos trabalhos nos dias e horários definidos no Edital, foram avaliados os seguintes requisitos: a) Avaliação de obras, trabalhos, objetos, produtos, práticas ou serviços e locais de produção, incluindo recebimento de documentos pessoais para confecção da credencial, atribuindo notas de acordo com os critérios estabelecidos no edital e chamamento.

Art. 3º Estão classificados os artesãos para participarem da Feira Arte na Praça:

NOME COMPLETO: Adriano Mervin dos Reis
TÉCNICA: Peças 3D, Pintura e Colagem

NOME COMPLETO: Andreza Zavaglia
TÉCNICA: Artigos Religiosos

NOME COMPLETO: Denilson Buzanelli
TÉCNICA: Suporte para Vasos

NOME COMPLETO: Denise de Domenico Gonçalves
TÉCNICA: Costura em Feltro

NOME COMPLETO: Fabiana Rezende Pagotti Munhoz Papp
TÉCNICA: Velas

NOME COMPLETO: Fabiana S. Joaquim
TÉCNICA: Modelagem, Argamassa, Cimento e Resina

NOME COMPLETO: Fernando Roberto Poli
TÉCNICA: Pintura em Tela

NOME COMPLETO: Flávia Regina Batista de Santos
TÉCNICA: Costura Criativa

NOME COMPLETO: Francisco Carlos Alves da Silva
TÉCNICA: Marchetaria e Trabalhos em Marcenaria

NOME COMPLETO: Janaina Pereira Costa
TÉCNICA: Tranças, Tererê e Dreadlocks

NOME COMPLETO: Juliana de Albuquerque C. Franco
TÉCNICA: Pintura em Tecido e Encadernação

NOME COMPLETO: Leonice Assis Costa
TÉCNICA: Pintura em Vidro e Decoupagem

NOME COMPLETO: Luiz Henrique Barbosa
TÉCNICA: Macramê e Finigrana

NOME COMPLETO: Maria Therezinha J B Perseguetti
TÉCNICA: Costura Criativa

NOME COMPLETO: Mariana de Oliveira Prates Galhiane
TÉCNICA: Bordado à Mão

NOME COMPLETO: Marina Spadaccia Asciutti
TÉCNICA: Acessórios Místicos

NOME COMPLETO: Marli Aparecida de Andrade Lopes
TÉCNICA: Colagens, Costuras e Fitas

NOME COMPLETO: Moacir Olaf
TÉCNICA: Tabuleiros de Futebol

NOME COMPLETO: Patrícia Baccaglini Custódio
TÉCNICA: Costura Criativa

NOME COMPLETO: Renata Xavier
TÉCNICA: Biscuit

NOME COMPLETO: Silvana Aparecida S. Lazarini
TÉCNICA: Croché e Amigurumi

NOME COMPLETO: Zeneide Ribeiro Cavalcante
TÉCNICA: Acessórios Infantis

Art. 4º Em referência aos chamamentos emitidos por meio das redes sociais entre outubro de 2023 e março de 2024, apresentamos a seguir a lista dos participantes da Feira de Brechós.

NOME COMPLETO: Nilzete dos Santos Bufete
NOME DO BRECHÓ: Kamélia Brechó

NOME COMPLETO: Ingrid Leonela Carvalho de Camargo
NOME DO BRECHÓ: Leonela Riponga

NOME COMPLETO: Isabela Luiza Alves de Almeida
NOME DO BRECHÓ: Ecoway Brechó

NOME COMPLETO: Julia Fontoura Garutti
NOME DO BRECHÓ: Garuchó

NOME COMPLETO: Juliana Assunção dos Santos
NOME DO BRECHÓ: Brechó da Ju

NOME COMPLETO: Katia Cilene Francisco Pereira
NOME DO BRECHÓ: Bazar Renascer

NOME COMPLETO: Leonardo Vinicius Domingues
NOME DO BRECHÓ: Merlan Brechó

NOME COMPLETO: Marta Barbosa Sandoval de sousa
NOME DO BRECHÓ: Jabuticabas brechó

NOME COMPLETO: Micaela Fernanda Alves
NOME DO BRECHÓ: Mica's Brechó

NOME COMPLETO: Miriele de Souza
NOME DO BRECHÓ: Brecho delas

NOME COMPLETO: Pamela Foli
NOME DO BRECHÓ: BrechoR&P

NOME COMPLETO: Paula Bianca Paes da Silva Mortari
NOME DO BRECHÓ: Fundo de Gaveta Brechó

NOME COMPLETO: Silvia de Lima Faria
NOME DO BRECHÓ: Brechó Dellas

NOME COMPLETO: Solange Azevedo
NOME DO BRECHÓ: Bazar da Sol

Valinhos, 25 de Abril de 2024

Ricardo do Vale
Secretário da Cultura

Maria Alessandra Buffa
Diretora do Departamento de Gestão de Eventos

SECRETARIA DE FAZENDA

C.I. Nº 01/2024 – JRF

Valinhos, 22 de Abril de 2024.

Comunico que a sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais, constituída através da Portaria nº 18.555/2024, será realizada no dia 30/04/2024 às 15h00, na sala Ivan Fleury Meireles, para apreciação dos relatórios e votos emanados nos processos abaixo:

PROCESSOS FÍSICOS
• Autos nº. 28.344/2022.
• Autos nº. 10.147/2023.

PROCESSOS ELETRÔNICOS (1DOC)
• Autos nº. 5.861/2024.
• Autos nº. 3.729/2023.
• Autos nº. 5.756/2024.
• Autos nº. 6.083/2023.
• Autos nº. 1.543/2024.
• Autos nº. 9.859/2024.
• Autos nº. 6.885/2024.
• Autos nº. 1.877/2024.
• Autos nº. 1.879/2024.

Atenciosamente

Rayssa Mariel Silva
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Secretária da Fazenda

Caroline Monteiro
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Secretária da Fazenda

Marcelo Sponton
Membro da Junta de Recursos Fiscais
Secretária da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26193/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo epigrafe e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário de Esportes e Lazer, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa vencedora: RW ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 03.495.291/0001- 24, primeira classificada, para contratação de empresa especializada de engenharia para realização do piso da quadra poliesportiva do ginásio de esportes "Clemente Marchiori" – Rua Arthur Fernandes, 259 – Bairro Santana, no Município de Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do, com valor de R$ 178.011,66.

Valinhos, 23 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3616/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
INTERESSADO: Secretaria da Saúde
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo e uma vez exauridos os recursos administrativos e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
- PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 04.602.194/0002-37, para o Item 1 - 12 PEÇAs aparelho de ar-condicionado 48.000 BTU modelo piso-teto inverter, tipo split, valor unitário R$ 8.509,00 e valor total R$ 102.108,00;
- P A P AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 43.075.236/0003-61, para o Item 2 - 2 peças aparelho de ar-condicionado 9.000 BTU modelo split inverter, valor unitário R$ 1.644,00 e valor total R$ 3.288,00.

2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 17/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 25 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

3	AM	2.000	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJETÁVEL.	FENOCRIS	R$ 6,82	R$ 13.640,00
4	AM	1.000	HALOPERIDOL 05MG/01ML	UNI HALOPER	R$ 3,34	R$ 3.340,00
5	AM	1.000	MIDAZOLAN 15MG/03ML	HIPOLABOR	R$ 3,52	R$ 3.520,00
6	AM	2.000	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML. - 5ML. INJETÁVEL.	HIPOLABOR	R$ 3,94	R$ 7.880,00
7	AM	15.000	TRAMADOL 100MG EV.	HIPOLABOR	R$ 3,08	R$ 46.200,00
8	AM	2.000	MORFINA 10 MG/ML - INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	R$ 3,72	R$ 7.440,00
9	CO	1.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$ 1,41	R$ 1.410,00

4 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	70.000	DEXAMETASONA 04MG/ML - 2,5ML.	HYPOFARMA	R$ 3,63	R$ 254.100,00
2	AM	12.000	HIDROCORTISONA 100MG/FAM	BLAU	R$ 7,70	R$ 92.400,00
3	AM	10.000	HIDROCORTISONA 500MG/FAM.	TEUTO	R$ 10,45	R$ 104.500,00
4	AM	5.000	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA F/A 125 MG + AMPOLA DILUENTE DE 2 ML	BLAU	R$ 15,99	R$ 79.950,00
5	AM	500	AC.BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML - INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	R$ 18,70	R$ 9.350,00

Valinhos/SP, 26 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 58/2024
Processo de Compras nº 000000022084/2023
PREGAO ELETRONICO nº 150/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MEDICAMENTOS.:

3 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	500	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.
2	AM	3.000	DIAZEPAN 05MG/ML - 2ML.
3	AM	2.000	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJETÁVEL.
4	AM	1.000	HALOPERIDOL 05MG/01ML
5	AM	1.000	MIDAZOLAN 15MG/03ML
6	AM	2.000	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML. - 5ML. INJETÁVEL.
7	AM	15.000	TRAMADOL 100MG EV.
8	AM	2.000	MORFINA 10 MG/ML - INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML
9	CO	1.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDOS

4 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	70.000	DEXAMETASONA 04MG/ML - 2,5ML.
2	AM	12.000	HIDROCORTISONA 100MG/FAM
3	AM	10.000	HIDROCORTISONA 500MG/FAM.
4	AM	5.000	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA F/A 125 MG + AMPOLA DILUENTE DE 2 ML
5	AM	500	AC.BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML - INJETÁVEL.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 44.624.502/0001-69**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 26 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 634.850,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

3 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	500	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.	LONGACTIL	R$ 6,40	R$ 3.200,00
2	AM	3.000	DIAZEPAN 05MG/ML - 2ML.	UNI-DIAZEPAX	R$ 2,64	R$ 7.920,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 59/2024
Processo de Compras nº 000000022084/2023
PREGAO ELETRONICO nº 150/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MEDICAMENTOS.:

5 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	500	CLORIDRATO DE NALOXONA 1 ML
2	AM	300	FLUMAZENIL 0,1 MG/5ML - INJETÁVEL

14 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	1.000	PROPOFOL 10 MG / ML
2	AM	1.000	DOPAMINA 50MG 10ML
3	AM	10.000	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML
4	AM	5.000	LIDOCAÍNA 02% COM VASO 20ML.
5	TB	500	LIDOCAINA 2% - GEL.
6	FR	100	LIDOCAÍNA SPRAY 100MG
7	AM	200	ETOMIDATO 2MG/ML. AMP 10 ML

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 26 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 146.090,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVENTA REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

5 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	500	CLORIDRATO DE NALOXONA 1 ML	cristalia	R$ 8,50	R$ 4.250,00
2	AM	300	FLUMAZENIL 0,1 MG/5ML - INJETÁVEL	cristalia	R$ 9,80	R$ 2.940,00

14 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	1.000	PROPOFOL 10 MG / ML	CRISTALIA	R$ 8,00	R$ 8.000,00
2	AM	1.000	DOPAMINA 50MG 10ML	CRISTALIA	R$ 2,80	R$ 2.800,00
3	AM	10.000	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 75.000,00
4	AM	5.000	LIDOCAÍNA 02% COM VASO 20ML.	CRISTALIA	R$ 8,00	R$ 40.000,00
5	TB	500	LIDOCAINA 2% - GEL.	CRISTALIA	R$ 16,00	R$ 8.000,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

6	FR	100	LIDOCAÍNA SPRAY 100MG	CRISTALIA	R$ 33,00	R$ 3.300,00
7	AM	200	ETOMIDATO 2MG/ML. AMP 10 ML	CRISTALIA	R$ 9,00	R$ 1.800,00

Valinhos/SP, 26 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	1.000	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	R$ 1,20	R$ 1.200,00
2	AM	2.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML.	FARMACE	R$ 1,15	R$ 2.300,00
3	AM	10.000	GLICOSE 25% 10ML.	EQUIPLEX	R$ 1,11	R$ 11.100,00
4	AM	6.000	GLICOSE 50% 10ML	EQUIPLEX	R$ 0,61	R$ 3.660,00
5	AM	1.000	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	R$ 2,00	R$ 2.000,00
6	AM	1.000	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML.	EQUIPLEX	R$ 0,88	R$ 880,00
7	AM	50.000	AGUA DESTILADA 10 ML	EQUIPLEX	R$ 0,71	R$ 35.500,00
8	AM	2.000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	ISOFARMA	R$ 1,90	R$ 3.800,00
9	AM	1.000	SULFATO DE MAGNESIO 50% - AMPOLA 10ML.	ISOFARMA	R$ 18,43	R$ 18.430,00
10	AM	10.000	CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML	EQUIPLEX	R$ 0,54	R$ 5.400,00

15 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	10.000	FUROSEMIDA 20MG/2ML	HYPOFARMA	R$ 0,64	R$ 6.400,00
2	AM	1.500	AMIODARONA 50MG/ML	FRESENIUS	R$ 20,80	R$ 31.200,00
3	AM	15.000	PROMETAZINA 50MG/02ML	CRISTALIA	R$ 3,67	R$ 55.050,00
4	AM	5.000	ENOXAPARINA 40MG.	CRISTALIA	R$ 40,32	R$ 201.600,00
5	AM	500	NITROPRUSSÍATO DE SÓDIO 25 MG/2 ML.	HYPOFARMA	R$ 40,33	R$ 20.165,00
6	AM	500	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	HIPOLABOR	R$ 12,45	R$ 6.225,00
7	AM	200	ESMOLOL, CLORIDRATO DE 10MG/ML - 10ML.	CIRSTALIA	R$ 124,82	R$ 24.964,00
8	AM	1.500	TRANEXAMICO ÁC. SOL 250 MG AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	R$ 5,69	R$ 8.535,00
9	AM	1.000	HIDRALAZINA SOL 20 MG/ML SOL INJETÁVEL 1ML.	CRISTALIA	R$ 5,86	R$ 5.860,00

Valinhos/SP, 26 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 60/2024
Processo de Compras nº 000000022084/2023
PREGAO ELETRONICO nº 150/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MEDICAMENTOS.:

8 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	1.000	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML
2	AM	2.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML.
3	AM	10.000	GLICOSE 25% 10ML.
4	AM	6.000	GLICOSE 50% 10ML
5	AM	1.000	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML
6	AM	1.000	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML.
7	AM	50.000	AGUA DESTILADA 10 ML
8	AM	2.000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML
9	AM	1.000	SULFATO DE MAGNESIO 50% - AMPOLA 10ML.
10	AM	10.000	CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML

15 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	10.000	FUROSEMIDA 20MG/2ML
2	AM	1.500	AMIODARONA 50MG/ML
3	AM	15.000	PROMETAZINA 50MG/02ML
4	AM	5.000	ENOXAPARINA 40MG.
5	AM	500	NITROPRUSSÍATO DE SÓDIO 25 MG/2 ML.
6	AM	500	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML
7	AM	200	ESMOLOL, CLORIDRATO DE 10MG/ML - 10ML.
8	AM	1.500	TRANEXAMICO ÁC. SOL 250 MG AMPOLA 5 ML
9	AM	1.000	HIDRALAZINA SOL 20 MG/ML SOL INJETÁVEL 1ML.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 30.535.468/0001-41**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 26 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 444.269,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

8 - medicamentos

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 61/2024
Processo de Compras nº 000000022084/2023
PREGAO ELETRONICO nº 150/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: MEDICAMENTOS.:

1 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	10.000	BENZILPENICILINA 1200.000 UI + DILUENTE
2	AM	5.000	BENZILPENICILINA 300000+100000 + DILUENTE
3	FR	3.000	AMOXICILINA 1 GR + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG E.V. - INJETÁVEL FRASCO AMPOLA
4	FAM	15.000	CEFTRIAXONA 500MG IM
5	FAM	15.000	CEFTRIAXONA 1 GR PÓ LIOFILIZADO E.V. ACOMPANHA BOLSA SOLUÇÃO DILUENTE (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100 ML, EM SIS
6	FR	500	CIPROFLOXACINO SOL 2 MG/ML BOLSA 100 ML

2 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	1.000	CITRATO DE FENTANILA - 0,05 MG/ML - 10ML
2	AM	50.000	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL.
3	AM	50.000	DICLOFENÁCO SÓDICO 25MG SOL INJETÁVEL 3ML
4	AM	70.000	DIPIRONA 500MG/ML 02ML.
5	AM	30.000	BROMETO N-BUTILESCOP. SIMPLES 01ML
6	AM	500	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG.
7	AM	50.000	CETOPROFENO EMBALADO EM FRASCO - AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA NA CONCENTRAÇÃO DE 100MG. ACOMPA
8	CX	1.000	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML AMPOLA COM 3 ML - INJETÁVEL
9	F/A	300	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOL. INJETAVEL 50MG/ML- FA10ML
10	F/A	200	BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJETAVEL 10MG/ML- FA 5ML

7 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	50.000	COMPLEXO B SOL AMPOLA 2 ML INJETÁVEL
2	AM	3.000	TIAMINA 100 MG/ML E.V. AMPOLA COM 1 ML
3	AM	300	VITAMINA K 10 MG/ML - FITOMENADIONA INJETÁVEL.

9 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	FR	500	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML - FRASCO

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

2	BO	1.000	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM BOLSA DE PVC COM BICO DE IRRIGAÇÃO DIRECIONAL QUE PERMITA REGULAR A INTENSIDADE DO J
3	BO	50.000	SF 250ML - CLORETO DE SODIO A 0,9%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO OU
4	FR	10.000	SG 250ML - GLICOSE MONOIDRATADA A 5%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO
5	BO	30.000	SF 500ML - CLORETO DE SODIO A 0,9%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO OU
6	FR	10.000	SG 500ML - GLICOSE MONOIDRATADA A 5%,SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO OU
7	BO	5.000	SOLUCAO DE MANITOL 20% - 250ML MANITOL, 20% , SOLUÇÃO INJETÁVEL.UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO OU BOLSA COM 250ML.
8	BO	50.000	SF 100ML - CLORETO DE SODIO A 0,9%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO OU
9	BO	1.000	GLICEROL A 12%, CLISTER.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML COM SONDA RETAL.
10	BO	1.000	SOLUCAO ESTERIL E APIROGÊNICA, INJETAVEL DE ÁGUA DESTILADA, EMBALADO EM FRASCO OU BOLSA COM SISTEMA FECHADO DE 250ML. CL
11	FR	10.000	RINGER + LACTATO SODIO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO OU BOLS

10 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	1.000	AMINOFILINA 240MG 10ML
2	AM	5.000	ATROPINA SULFATO 0,25MG/1ML.
3	AM	5.000	TERBUTALINA 0,5ML/01ML
4	FR	2.000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% ML SOL P/INALAÇÃO 20ML.
5	FR	1.000	BROMIDRATO DE FENOTEROL 05MG/ML
6	FR	2.400	BROMETO DE IPRATROPIO AEROSOL 200 DOSES
7	FR	3.000	SIMETICONA 75MG/ML

11 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	AM	500	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL 2ML
2	AM	500	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOL INJETÁVEL 20ML
3	AM	500	NITROGLICERINA 50MG/10ML.
4	AM	5.000	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
5	AM	3.000	NORAEPINEFRINA 8 MG/ML - AMPOLA COM 4 ML
6	AM	1.500	AMICACINA 500 MG/2 ML INJETÁVEL
7	AM	1.500	CLINDAMICINA 150 MG COM 2 ML-INJETÁVEL

13 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	FR	30	ANESTÉSICO COLÍRIO

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

7	AM	50.000	CETOPROFENO EMBALADO EM FRASCO - AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA.NA CONCENTRAÇÃO DE 100MG. ACOMPA	cristalia	R$ 9,78	R$ 489.000,00
8	CX	1.000	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML AMPOLA COM 3 ML - INJETÁVEL	blau	R$ 4,24	R$ 4.240,00
9	F/A	300	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOL. INJETAVEL 50MG/ML- FA10ML	Cristalia	R$ 98,28	R$ 29.484,00
10	F/A	200	BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJETAVEL 10MG/ML- FA 5ML	Cristalia	R$ 28,00	R$ 5.600,00

7 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	50.000	COMPLEXO B SOL AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	Hypofarma	R$ 1,01	R$ 50.500,00
2	AM	3.000	TIAMINA 100 MG/ML E.V. AMPOLA COM 1 ML	/Casula & Vasconcelo	R$ 12,61	R$ 37.830,00
3	AM	300	VITAMINA K 10 MG/ML - FITOMENADIONA INJETÁVEL.	cristalia	R$ 8,08	R$ 2.424,00

9 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	FR	500	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML - FRASCO	Fresenius	R$ 51,00	R$ 25.500,00
2	BO	1.000	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM BOLSA DE PVC COM BICO DE IRRIGAÇÃO DIRECIONAL QUE PERMITA REGULAR A INTENSIDADE DO J	Beker	R$ 16,00	R$ 16.000,00
3	BO	50.000	SF 250ML - CLORETO DE SODIO A 0,9%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO OU	Beker	R$ 6,62	R$ 331.000,00
4	FR	10.000	SG 250ML - GLICOSE MONOIDRATADA A 5%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	Fresenius	R$ 6,88	R$ 68.800,00
5	BO	30.000	SF 500ML - CLORETO DE SODIO A 0,9%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO OU	Beker	R$ 8,04	R$ 241.200,00
6	FR	10.000	SG 500ML - GLICOSE MONOIDRATADA A 5%,SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO OU	Beker	R$ 13,18	R$ 131.800,00
7	BO	5.000	SOLUCAO DE MANITOL 20% - 250ML MANITOL, 20% , SOLUÇÃO INJETÁVEL.UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO OU BOLSA COM 250ML.	Fresenius	R$ 17,91	R$ 89.550,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

2	TB	100	ACETATO DE RETINOL +AMINOÁCIDO+METIONINA+CLORANFENICOL 0,5% POM OFT 3,5 GR
3	FR	50	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML

16 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	L	500	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 01 LITRO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA inscrita no **CNPJ nº 10.267.695/0001-26**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 26 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 3.578.095,80 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVENTA E CINCO DE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

1 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	10.000	BENZILPENICILINA 1200.000 UI + DILUENTE	teuto	R$ 8,68	R$ 86.800,00
2	AM	5.000	BENZILPENICILINA 300000+100000 + DILUENTE	blau	R$ 6,00	R$ 30.000,00
3	FR	3.000	AMOXICILINA 1 GR + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG E.V. - INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	fresenius	R$ 47,00	R$ 141.000,00
4	FAM	15.000	CEFTRIAXONA 500MG IM	eurofarma	R$ 8,00	R$ 120.000,00
5	FAM	15.000	CEFTRIAXONA 1 GR PÓ LIOFILIZADO E.V. ACOMPANHA BOLSA SOLUÇÃO DILUENTE (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100 ML, EM SIS	abl	R$ 29,00	R$ 435.000,00
6	FR	500	CIPROFLOXACINO SOL 2 MG/ML BOLSA 100 ML	Fresenius	R$ 39,00	R$ 19.500,00

2 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	1.000	CITRATO DE FENTANILA - 0,05 MG/ML - 10ML	Hipolabor	R$ 14,20	R$ 14.200,00
2	AM	50.000	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL.	Hipolabor	R$ 3,14	R$ 157.000,00
3	AM	50.000	DICLOFENÁCO SÓDICO 25MG SOL INJETÁVEL 3ML	Farmace	R$ 1,26	R$ 63.000,00
4	AM	70.000	DIPIRONA 500MG/ML 02ML.	Farmace	R$ 3,00	R$ 210.000,00
5	AM	30.000	BROMETO N-BUTILESCOP. SIMPLES 01ML	Hipolabor	R$ 1,45	R$ 43.500,00
6	AM	500	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG.	Succitrat	R$ 23,80	R$ 11.900,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

8	BO	50.000	SF 100ML - CLORETO DE SODIO A 0,9%, SOLUCAO APIROGÊNICA E INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO OU	Beker	R$ 7,74	R$ 387.000,00
9	BO	1.000	GLICEROL A 12%, CLISTER.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML COM SONDA RETAL.	Jp	R$ 9,90	R$ 9.900,00
10	BO	1.000	SOLUCAO ESTERIL E APIROGÊNICA, INJETAVEL DE ÁGUA DESTILADA, EMBALADO EM FRASCO OU BOLSA COM SISTEMA FECHADO DE 250ML. CL	Beker	R$ 8,65	R$ 8.650,00
11	FR	10.000	RINGER + LACTATO SODIO, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:FRASCO OU BOLS	Fresenius	R$ 9,06	R$ 90.600,00

10 - medicamentos

ITEMP	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	1.000	AMINOFILINA 240MG 10ML	aminofilina	R$ 4,00	R$ 4.000,00
2	AM	5.000	ATROPINA SULFATO 0,25MG/1ML.	atrofarma	R$ 17,73	R$ 88.650,00
3	AM	5.000	TERBUTALINA 0,5ML/01ML	frenesius	R$ 2,00	R$ 10.000,00
4	FR	2.000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% ML SOL P/INALAÇÃO 20ML.	hipolabor	R$ 2,00	R$ 4.000,00
5	FR	1.000	BROMIDRATO DE FENOTEROL 05MG/ML	hipolabor	R$ 5,00	R$ 5.000,00
6	FR	2.400	BROMETO DE IPRATROPIO AEROSOL 200 DOSES	boehringer	R$ 5,00	R$ 12.000,00
7	FR	3.000	SIMETICONA 75MG/ML	prati	R$ 5,00	R$ 15.000,00

11 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AM	500	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL 2ML	deslanol	R$ 2,02	R$ 1.010,00
2	AM	500	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOL INJETÁVEL 20ML	dobutrex	R$ 35,00	R$ 17.500,00
3	AM	500	NITROGLICERINA 50MG/10ML.	tridil	R$ 24,00	R$ 12.000,00
4	AM	5.000	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	adren	R$ 3,95	R$ 19.750,00
5	AM	3.000	NORAEPINEFRINA 8 MG/ML - AMPOLA COM 4 ML	epikabi	R$ 6,00	R$ 18.000,00
6	AM	1.500	AMICACINA 500 MG/2 ML INJETÁVEL	hipolabor	R$ 1,00	R$ 1.500,00
7	AM	1.500	CLINDAMICINA 150 MG COM 2 ML-INJETÁVEL	hipolabor	R$ 3,96	R$ 5.940,00

13 - medicamentos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	FR	30	ANESTÉSICO COLÍRIO	Allergan	R$ 9,66	R$ 289,80
2	TB	100	ACETATO DE RETINOL +AMINOÁCIDO+METIONINA+CLORANFENICOL 0,5% POM OFT 3,5 GR	Cristália	R$ 12,84	R$ 1.284,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

3	FR	50	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	Allergan	R$ 95,38	R$ 4.769,00
16 - medicamentos						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	L	500	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 01 LITRO	Rioquimica	R$ 12,85	R$ 6.425,00

Valinhos/SP, 26 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 86/2024, e Processo Administrativo 3.629/2024, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **BALLET PAULA CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 48.246.797/0001-38, para o ano de 2024 a partir da assinatura do contrato para a capacitação e autorização dos monitores culturais da Secretaria da Cultura do Município de Valinhos, autorização da Escola Municipal de Ballet do Centro Cultural de Valinhos referente à aplicação da Metodologia de Ensino da Escola Nacional de Ballet de Cuba no Brasil – ENBC/BR, exames de formação, Mentoria Pedagógica e 5 (cinco) workshops, no valor total **R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais)**: **,** com prazo de vigência de **12 (doze) meses**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITAÇÃO DOS MONITORES CULTURAIS DA SECRETARIA DA CULTURA REFERENTE AO BALLET DE CUBA	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
2	CREDENCIAMENTO DOS MONITORES CULTURAIS DA SECRETARIA DA CULTURA AUTORIZANDO APLICAÇÃO DA METODOLOGIA APRENDIDA NO CURSO DE BALLET DE CUBA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	5	R$ 980,00	R$ 4.900,00
3	CREDENCIAMENTO DO CENTRO CULTURAL VALINHOS COMO ESCOLA AUTORIZADA A APLICAR A METODOLOGIA DE ENSINO DA ENBC/BR POR MEIO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS E CREDENCIADOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	EXAMES DE FORMAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE BALLET DE CUBA NO BRASIL PARA 200 (DUZENTOS) ALUNOS DO CENTRO CULTURAL VICENTE MUSSELLI DA PREFEITURA DE VALINHOS	160	R$ 375,00	R$ 60.000,00
5	SUPORTE PEDAGÓGICO COM MENTORIA DA EQUIPE DA ESCOLA NACIONAL DE BALLET DE CUBA NO BRASIL	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
6	WORKSHOPS OFERECIDOS POR PROFISSIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS SE DESTINAM AO APERFEIÇOAMENTO E CONHECIMENTO DA TÉCNICA CUBANA DE BALLET CLÁSSICO, PARA MONITORES EM CAPACITAÇÃO E ALUNOS EM PROCESSO DE FORMAÇÃO			
7	RECICLAGEM DE MONITORES 3ª E 4ª SÉRIES	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
8	RECICLAGEM DE MONITORES 5º, 6ª E 7ª SÉRIES	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 6.531/2024, Processo de Compras nº 134/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **J.P.S TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** com sede na Avenida Ricardo Bassoli Cezare, nº 333, Jardim das Bandeiras, CEP: 13050-080, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.073.541/0001-78, para a contratação de empresa especializada no transporte e deslocamento de bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Valinhos, ao custo total de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Serviço de contratação de empresa especializada no transporte e deslocamento de bens inservíveis	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00

Valinhos, 26 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração

CELSO RICARDO FAHL
Diretor do Departamento de Gestão de Suprimentos e Infraestrutura

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.531/2024, Processo de Compras nº 134/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 26 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 18 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário da Cultura

DENISE FOGAÇA DE ARRUDA
Monitora Cultural

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 86/2024 – Processo Administrativo nº 3.629/2024, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o artigo 74 e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 18 de Abril de 2024

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 104/2024, e Processo Administrativo 2.132/2024, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com base no artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **ALERE EDITORA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.884.158./0001-53, para aquisição de livros para a Rede Municipal de Ensino de Valinhos a serem distribuídos aos alunos do Berçário I e II, no valor total **R$ 99.495,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais),** com prazo de vigência de **12 (doze) meses**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO PARA BERÇÁRIO I "A BOLSA!" ISBN 978-85-16-11887-7	215	R$ 68,00	R$ 14.620,00
2	LIVRO PARA BERÇÁRIO I "BOM DIA, BOM DIA!" ISBN 978-85-16-12499-1	215	R$ 69,00	R$ 14.835,00
3	LIVRO PARA BERÇÁRIO II "O TANQUE DE AREIA!" ISBN 978-85-16-12319-3	515	R$ 68,00	R$ 35.020,00
4	LIVRO PARA BERÇÁRIO II "MENINO, CADÊ VOCÊ?" ISBN 978-85-16-12354-3	515	R$ 68,00	R$ 35.020,00

Valinhos, 17 de abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário de Educação *pro tempore*

ROSEMEIRE ZAGUI
Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental Anos Iniciais

MARJORY CRISTINA DE SOUZA KELLER
Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil e Creche

LUCAS SCARONE SILVA
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental Anos Finais e EJA

PREFEITURA DE VALINHOS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 104/2024 – Processo Administrativo nº 2.132/2024, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o artigo 74 e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 17 de abril de 2024

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 008/2024

O **Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** vem pelo presente **comunicar** que:

1. A empresa PV do C Indústria de Componentes para Equipamentos de Manuseio Ltda recebeu, no dia 01/04/2024, a Licença de Operação – Renovação nº 1702, através do protocolo digital nº 12.157/2023, para a atividade de "fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios". (M)
2. A empresa Ecoboxes Embalagens Plásticas Ltda recebeu, no dia 08/04/2024, a Licença de Operação nº 1719, que renova as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1255, através do protocolo digital nº 9218/2024, para a atividade de "fabricação de embalagens de material plástico". (G)
3. A empresa PSHTEC Automação Industrial Ltda recebeu, no dia 08/04/2024, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1720, para ampliação de equipamentos, através do protocolo digital nº 11260/2024, para a atividade de "fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios". (G)
4. A empresa Engemec Indústria Mecânica Ltda recebeu, no dia 09/04/2024, a Licença de Operação nº 1706, através do protocolo digital nº 1706/2024, para a atividade de "fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta". (M)
5. A empresa Celeris Box Embalagens Ltda recebeu, no dia 10/04/2024, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1696, com fins de ampliação, através do protocolo digital nº 11.778/2023, para a atividade de "fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado". (M)
6. A empresa Cast Futura do Brasil Comércio e Indústria de Componentes para Eletrodomésticos Ltda requereu, no dia 09/04/2024, a renovação da Licença de Operação nº 1321, através do protocolo digital nº 13.654/2024, para a atividade de "fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios". (G)
7. A empresa PD Injetados Ltda requereu, no dia 11/12/2023, as Licenças Prévia e de Instalação, através do protocolo digital nº 11.199/2023, para a atividade de "fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais". (G)
8. A empresa Inova Indústria e Comércio de Embalagens Ltda requereu, no dia 12/09/2023, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para ampliação de equipamentos, através do protocolo digital nº 4.135/2023, para atividade de "fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado". (G)
9. A empresa Servsteel Manutenção Industrial Ltda requereu, no dia 10/04/2024, a renovação da Licença de Operação nº 1032, através do protocolo digital nº 13.874/2024, para a atividade de "fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios". (G)
10. A empresa Firstpack Embalagens Ltda recebeu, no dia 16/04/2024, a Licença de Operação – Renovação nº 1703, através do protocolo digital nº 12.652/2023, para a atividade de "fabricação de embalagens de material plástico". (M)
11. A empresa MMSK Indústria e Comércio de Alimentos Ltda recebeu, no dia 17/04/2024, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1665, através do protocolo digital nº 4505/2023, para a atividade de "fabricação de pós alimentícios". (G)
12. A empresa PD Injetados Ltda recebeu, no dia 22/04/2024, as Licenças Prévia e de Instalação nº 1724, através do protocolo digital nº 11.199/2023, para a atividade de "fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais". (G)

Valinhos, 22 de abril de 2024.

Rafael Bassi
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

Engº Tiago Moreira
Diretor do Departamento de Meio
Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização do Departamento de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente NOTIFICA a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

PA 6449/2024(Digital) – Notificação nº 63/2024; Notificado: Márcio Menezes Guidolim. Assunto: Regularização.

PA 6427/2024(Digital) – Auto de Infração nº H-22/2024; Notificado: Baden Planejamento Imob. Ltda e outra. Assunto: Viela Sanitária.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 26 de abril de 2024.

Ricardo Rodrigues Reis
Coordenador DFO/SDUMA

Engª./ Arqª. Karina Ferreira
Departamento de Projetos e Orçamentos– D.P.O./S.D.U.M.A.
Diretora

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 607/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6.383/2024 Data de Validade: 18/09/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000102-1-9
Razão Social: JOSÉ FELIPE SPADACCIA
Nome Fantasia: JOSÉ FELIPE SPADACCIA
CNPJ/CPF: 961.683.408-82
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 5.588/2024 Data de Validade: 18/03/2025
Nº CEVS: 355620601-464-000011-1-2
Razão Social: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MAGNUN
CNPJ/CPF: 52.730.850/0001-49
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot.: 25.823/2023 Data de Validade: 29/07/2024
Nº CEVS: 355620601-206-000034-1-7
Razão Social: Z S FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: Z S FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.445.832/0001-29
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Nº Prot.: 4.853/2024 Data de Validade: 13/05/2025
Nº CEVS: 355620601-222-000002-1-3
Razão Social: PLÁSTICO ALPINAS LTDA
Nome Fantasia: PLÁSTICOS ALPINAS
CNPJ/CPF: 96.615.851/0001-18
Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

Nº Prot.: 6.528/2024 Data de Validade: 14/03/2025
Nº CEVS: 355620601-112-000001-1-6
Razão Social: EMPRESA DE MINERAÇÃO SERRA DO CRISTAL LTDA-ME
Nome Fantasia: AGUA VOLGA
CNPJ/CPF: 04.433.374/0001-51
Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS

Valinhos, 26 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 608/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 4.481/2024 Data de Validade: 16/04/2025
Nº CEVS: 355620601-863-001219-1-6
Razão Social: A2Z CLINICAL CENTRO AVANÇADO DE PESQUISA CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: A2Z CLINICAL
CNPJ/CPF: 09.219.229/0001-96
Resp. Legal: FABIANO D'ALESSIO FERRARA
CPF: 263.617.098-76
Resp. Técnico: ELIANE APARECIDA NUNES BOTTONI
CPF: 093.415.498-84 CRM: 163972 SP
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 609/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 0460 série C, a- DMS BURNIER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seus incisos I e XIX, da Lei Estadual n° 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); Art. 570 inciso V do Regulamento do Decreto Estadual n° 12.342/78, combinados com a Lei Municipal N° 2.291/1990; contrariando o disposto no Art. 3° e seu parágrafo único da RDC n 16, de 1° de abril de 2014; Art. 4° da portaria CVS n° 11, de 21 de dezembro de 2023.

Valinhos, 26 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 610/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos Juntados ao Processo n.º 3.086/2024 – O Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 395/C a- MARIA THUSNELDA RHOMBERG

Valinhos, 26 de abril de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2024 – CONDEPAV

A **Comissão eleitoral** instituída pela Portaria nº 01, de 24 de abril de 2024, dentro das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.276, de 12 de maio de 2016, pelo presente edital comunica: a alteração do Regulamento e do Cronograma Eleitoral para o processo eletivo suplementar e complementar da sociedade civil de uma vaga (titular e suplente) do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos para o Biênio na forma que especifica.

Artigo 1º - ...

Artigo 3º- O processo de escolha seguirá o seguinte Cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR DO BIÊNIO 2023/2025

24/04/2024	Composição CE-CONDEPAV e votação da Resolução e Edital.
26/04/2024	Publicação da Portaria, das Resoluções e do Edital de Comunicação.
26/04 a 05/05/2024	Período de entrega das inscrições na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, de maneira física; ou de forma digital pelo casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 05.
06/05/2024	Análise das inscrições.
07/05/2024	Publicação dos Editais de Comunicação.
07 a 08/05/2024	Prazo recursal para protocolo de recursos das inscrições na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, de maneira física; ou de forma digital pelo casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 08.
09/05/2024	Análise dos recursos.
10/05/2024	Publicação dos Recursos/Homologação das entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição.
13/05/2024	Assembleia de eleição na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança (presencial), às 19h00.
14/05/2024	Publicação da Ata da Assembleia de Eleição e Edital de Comunicação.
14 a 15/05/2024	Prazo recursal do resultado da eleição na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, de maneira física; ou de forma digital pelo casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 15.
16/05/2024	Análise dos recursos.
17/05/2024	Publicação do Edital de Comunicação.
20/05/2024	Encaminhamento do PAe para expedição de Decreto de nomeação.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º- As Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, deverão inscrever Candidato e Delegados no período de 26/04 à 05/05/2024 na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, maiores informações pelo telefone 19-3859-9191 ou pelo e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/.

Parágrafo único - Para a inscrição dos representantes das Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ofício da Entidade com indicações dos candidatos e delegados, assinada pelo seu Presidente e/ou Representante Legal;
2. Fichas de inscrição dos Candidatos e dos Delegados preenchidas;
3. Cópia da Ata da diretoria vigente registrada em cartório;
4. Cópia do CNPJ atualizado;
5. Cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório.

DA ASSEMBLÉIA

Artigo 5º- ...

§1º- A Assembleia de eleição será realizada no dia 13 de maio de 2024, na Casa dos Conselhos, Rua 31 de março s/nº - Boa Esperança – Praça Anny Carolyne Bracalente, das 19h00 às 21h00.

Artigo 9º -

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 10 - As Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil devem previamente ter procedido à inscrição no período de 26/04 às 05/05/2024, na Casa dos Conselhos das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de acordo com o Edital de Comunicação. As inscrições deverão ser realizadas na Casa dos Conselhos, Rua 31 de Março, s/nº - Vila Boa Esperança – Praça Anny Carolyne Bracalente, Valinhos/SP, maiores informações pelo telefone 19-3859-9191, fisicamente, ou pelo e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou pelo Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 08/05/2024.

Artigo 19 - ...

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Sem mais, publique-se.

Valinhos, 24 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral:

Ricardo Wagner Sales do Vale

Carlos Alberto Bampa

RESOLUÇÃO CONDEPAV Nº 01/2024
De 24 de abril de 2024.

"Altera o Regulamento e o Cronograma Eleitoral para a Assembleia de Eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos para o Biênio na forma que especifica".

O **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.276, de 12 de maio de 2016, estabelece pelo presente, o Regulamento, procedimentos, orientações e instruções, bem como o Cronograma Eleitoral (anexo) para o processo eletivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos, para o Biênio na forma que especifica.

Considerando o término do mandato do Conselho anterior em 22 de dezembro de 2023 e a necessidade de eleição de um novo conselho para o Biênio;

Considerando a deliberação da 45ª Reunião Ordinária da Plenária, realizada no dia 24 de abril de 2024 que constituiu e deu posse a Comissão Eleitoral;

Considerando que o Conselho deu poderes "ad referendum" à Comissão indicada a fim de conduzirem todo o processo eletivo;

Considerando a deliberação ocorrida na 44ª Reunião, Ordinária, do Conselho, realizada no dia 12/12/2023, que estabeleceu que ficou a cargo da próxima Composição do Conselho a execução do novo processo de escolha para completar a vaga em aberto;

Considerando o Parecer nº 29/2024-ants, de 28/03/2024, que recomendou que deve o CONDEPAV demonstrar que está tomando providências permanentes no sentido de buscar completar a composição prevista em Lei.

Considerando a necessidade de alteração no Cronograma Eleitoral, com abertura de novos prazos para inscrição.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera dispositivos da Resolução CONDEPAV nº 01/2023, na seguinte conformidade:

> **Artigo 1º** - As Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, juridicamente constituídas, poderão participar do processo de eleição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos para o Biênio, indicando 01 (um) candidato ao cargo de Conselheiro titular, 01 (um) candidato ao cargo de Conselheiro suplente e 02 (dois) Delegados para votarem na Assembleia de Eleição, conforme artigo 3º, inciso II, alínea d, de seu Regimento Interno, e sendo de acordo com a seguinte categoria que representam:
> a) "um (1) representante de Associações ou Organizações Civis com sede em Valinhos".
>
> §1º - Cada Entidade ou Organização Representativa da Sociedade Civil só poderá fazer indicações em um único segmento.
> §2º- As Associações e Organizações Representativas da Sociedade Civil, legalmente constituídas, poderão indicar 01 (um) candidato ao cargo de Conselheiro titular e 01 (um) candidato ao cargo de Conselheiro suplente e 02 (dois) dois Delegados, desde que estes não façam parte de outra Entidade que vá participar do processo eleitoral.
> §3º - Somente será admitida a participação no CONDEPAV de entidades juridicamente constituídas em regular funcionamento, respeitando o Art. 3, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.
>
> **Artigo 2º** - ...
>
> **Artigo 3º** - As Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, deverão inscrever Candidato e Delegados no período de 26/04 à 05/05/2024 na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, maiores informações pelo telefone 19-3859-9191 ou pelo e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 05.
>
> **Artigo 4º-** A Assembleia de eleição será realizada no dia 13 de maio de 2024, na Casa dos Conselhos, Rua 31 de março s/nº - Boa Esperança – Praça Anny Carolyne Bracalente, das 19h00 às 21h00.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se todas as disposições em contrário.

Valinhos, 24 de abril de 2024.

Plenária do CONDEPAV

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR DO BIÊNIO

24/04/2024	Composição CE-CONDEPAV e votação da Resolução e Edital.
26/04/2024	Publicação da Portaria, das Resoluções e do Edital de Comunicação.
26/04 a 05/05/2024	Período de entrega das inscrições na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, de maneira física; ou de forma digital pelo casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 05.
06/05/2024	Análise das inscrições.
07/05/2024	Publicação dos Editais de Comunicação.
07 a 08/05/2024	Prazo recursal para protocolo de recursos das inscrições na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, de maneira física; ou de forma digital pelo casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 08.
09/05/2024	Análise dos recursos.
10/05/2024	Publicação dos Recursos/Homologação das entidades habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição.
13/05/2024	Assembleia de eleição na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança (presencial), às 19h00.
14/05/2024	Publicação da Ata da Assembleia de Eleição e Edital de Comunicação.
14 a 15/05/2024	Prazo recursal do resultado da eleição na Casa dos Conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, de maneira física; ou de forma digital pelo casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, ou Protocolo Digital https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/419/protocolo/, até as 23h59 do dia 15.
16/05/2024	Análise dos recursos.
17/05/2024	Publicação do Edital de Comunicação.
20/05/2024	Encaminhamento do PAe para expedição de Decreto de nomeação.

PORTARIA CONDEPAV Nº 01/2024
DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Compõe e nomeia a Comissão Eleitoral do CONDEPAV, na forma que especifica".

O **Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos - CONDEPAV** conforme deliberação da Plenária do Conselho ocorrida na 45ª Reunião, Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024, nos termos das normas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Eleitoral do CONDEPAV (CE-CONDEPAV), para a Eleição Suplementar e Complementar do Biênio, nos seguintes termos:

a) Ricardo Wagner Sales do Vale;
b) Carlos Alberto Bampa.

Parágrafo único. Os membros das Comissões, tomam posse independente de qualquer formalidade, sendo o mandato extinto com a finalização dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 24 de abril de 2024.

Plenária do CONDEPAV

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, por sua Vice Presidente no exercício da Presidência, **CONVOCA** os membros do conselho para a **5ª Reunião, Ordinária, do Biênio 2023-2025** a realizar-se no dia **30 de abril de 2024, às 18h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, com sede na Rua Trinta e Um de Março, s/n, praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA
I – Expediente:
a) Presenças e ausências justificadas e não justificadas;
b) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
c) Ciência de correspondência de documentos recebidos;
d) Comunicações gerais.
II - Ordem do dia:
a) Recomposição da Mesa Diretora: Eleição do Presidente;
b) Informações sobre a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc;
c) Criação de grupo de trabalho para a Lei Aldir Blanc;
d) Colocar em votação a gravação e/ou transmissão das reuniões do conselho.

Valinhos, 25 de abril de 2024.

Alessandra Maria Buffa
Vice Presidente
Presidente em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 426ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, na pessoa de sua presidente, **CONVOCA** para a **426ª. Reunião ordinária** que será realizada no dia **03 de maio de 2024 – (sexta-feira) às 8 horas**, via on-line através do link Google Meet, e em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos (8h15min).

PAUTA
I – EXPEDIENTE
a) Deliberação sobre Ata da reunião anterior
b) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras;
c) Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;
d) Comunicações de e para conselheiras.
II - ORDEM DO DIA
a) Oficialização do grupo para o projeto roda de conversa;
b) Definição, aprovação da dupla e cronograma para as atividades da Delegacia da Mulher;
c) Atualizações do andamento das comissões;

Valinhos, 25 de abril de 2024

Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Termo Aditivo do Contrato nº 089/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos De Valinhos
Contratada: SOÁGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.780.883/0001-25
Objeto: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato.
Processo de compras nº 58/2023
Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

Termo Aditivo do Contrato nº 025/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: c m pingo ar condicionado epp.
CNPJ: 18.730.007/0001-24
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses.
Processo de compras nº 479/2023
Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 06/2024
Processo de Compras nº 540/2024
Data/Hora da sessão: 10/05/2024 às 09h30min.
Objeto: TE de compressão, tubete curto e porca com inserto metálico, e de tubete longo e porca com inserto metálico, utilizados em reparos de ligações de água, conforme as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Claudio Weimar Alonso
Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV
Fortalecendo o futuro!

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos
Modalidade: Dispensa - Edital N° 01/2024 – Processo N° 49/2024

A Autoridade Competente da(o) Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, Sr.(a) Carina Missaglia, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 49/2024,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 01/2024**, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos previdenciários na área atuarial, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 34.200,00
Valor Total:	R$ 34.200,00
Participante Vencedor:	**MAGMA Assessoria Ltda**
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	09.456.434/0001-75
Cidade UF:	Leme - SP
Valor total Contratado:	R$ 34.200,00

Valinhos - SP, 19 de Abril de 2024 as 9 horas e 26 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Carina Missaglia,

Promotor: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos,

Unidade de Compra: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

Página **1** de **1**

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho decisório do senhor Presidente em Extrato:

Processo nº 199/2023
Assunto : Comissão Processante Disciplinar– Portaria nº 1.337/2024 – Apuração de Conduta do servidor
Despacho: Homologo o procedimento, acatando integralmente o teor do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar às fls. 129/160, que conclui pela NÃO configuração de infração administrativa disciplinar passível de aplicação de penalidades ao ex-servidor **V.K.I, matrícula 23421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Produção de Áudio, Vídeo e Edição, outrora lotado no Departamento de Comunicação e da Escola do Legislativo.
Em decorrência, remetam-se os autos ao Departamento Administrativo- Recursos Humanos para ciência e as demais providências que o caso requer.
A seguir ao Departamento Legislativo e de Expediente para cientificação do ex-servidor processado.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 25 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 23/04/2024

Vereadores
Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 1ª Secretária; César Rocha Andrade da Silva, 2º Secretário; Luiz Mayr Neto, 1º Vice-Presidente "ad hoc"; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 3º Secretário; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; André Leal Amaral; Antonio Soares Gomes Filho; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Franklin Duarte de Lima; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

EXPEDIENTE

Projeto do Executivo apresentado:
- Projeto de Lei nº 52/24, que dispõe sobre a criação de critérios técnicos específicos para Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – Faixa 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e autoriza o repasse de recursos ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, conforme disposições da Lei nº 6.565/23.

Projetos do Legislativo apresentados:
- Projeto de Lei nº 49/24, que estabelece a prioridade de cirurgia reparadora para mulher vitima de agressão da qual resulte danos a sua integridade física ou estética pelo Sistema de Saúde Municipal. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.
- Projeto de Lei nº 51/24, que dispõe sobre a garantia de assistência particular aos alunos portadores de transtornos mentais matriculados na rede pública, conveniada ou privada do Município de Valinhos. Autoria do vereador Alécio Cau.

Emenda apresentada:
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 18/24, que modifica a redação do art. 6º, incisos VIII e XI, art. 14, suprimindo-se o título: capítulo V, bem como o art. 7º e incisos, arts 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, parágrafo único do art. 16 e art. 17, renumerando-se os demais artigos do Projeto, que "Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Valinhos". Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

Moções apresentadas:
- Moção nº 103/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que solicite à Secretaria de Mobilidade Urbana a revisão do tempo de espera do semáforo na Rua Campos Salles, esquina com Rua Benedito Campos, Jardim América II. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.
- Moção nº 104/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para a transição do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo 2 para CEO Tipo 3. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 105/24, de Apoio à Prefeita Municipal solicitando-lhe a colocação de piso intertravado, onde couber, em toda a área do Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna – CLT. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Moção nº 106/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para a realização e reabertura da ciclofaixa na Avenida dos Esportes. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 107/24, de Aplausos e Congratulações aos atletas, chefia e comissão técnica pela representação de Valinhos no JOMI "Jogos da Melhor Idade". Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 108/24, de Aplausos e Congratulações à equipe de atletismo e comissão técnica da Secretaria de Esportes e Lazer de Valinhos pela participação e conquista de 23 medalhas na competição realizada em Piracicaba, pela associação Regional de Atletismo. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 109/24, de Congratulações à Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Valinhos. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 110/24, congratulações à Primeira Maratona - 24h de Tênis no CLT e ao Professor Pedro Stucchi pela idealização. Autoria de todos os vereadores.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 514/24, informações referente a imóvel abandonado ao lado da UBS do Bairro São Bento.

De autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto, André Leal Amaral, Franklin Duarte de Lima, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva e Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 516/24, informações sobre o Contrato Administrativo sob nº 33/2023.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 519/24, informações sobre respostas ao Requerimento nº 411/2024.
- nº 534/24, informações sobre a situação de terreno situado atrás do condomínio Vila Doratta I e II na Estrada do Jequitibá, nº 1580.
- nº 535/24, informações sobre o estado das lâmpadas dos postes iluminação pública na Avenida Rosa Belmiro Ramos, próximo a numeração 464, Bairro dos Ortizes.
- nº 539/24, informações sobre estudos para implementação de redutor de velocidade na Rua Americana, próximo ao número 800, Jardim Imperial.
- nº 558/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Rosemeire Domingues.

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:
- nº 520/24, informações sobre instalação de parquinho para crianças próximo a academia ao ar livre na Rua Pedro Lerdini, Bairro Chácaras Silvânia.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 522/24, informações referentes à reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
- nº 523/24, informações referentes à falta de matérias na Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde.
- nº 524/24, informações sobre a receita e despesas dos cofres públicos do Município.
- nº 525/24, informações referentes ao semáforo na Rua Campos Salles, defronte ao nº 2401.
- nº 526/24, informações referentes ao sistema SISS Hospitalar.
- nº 533/24, informações referentes a reforma da quadra poliesportiva localizada ao lado do Ginásio Vereador Pedro Ezequiel da Silva.
- nº 540/24, informações sobre o recapeamento ou operação tapa-buraco em toda a extensão da Rua Fioravante Agnello, Bairro Lenheiro.
- nº 541/24, informações sobre instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Independência com a Rua Antônia Madia Filho.
- nº 542/24, reitera informações sobre corte de mato do lote na Rua Belmiro Brunelli, Bairro Residencial Santa Gertrudes.
- nº 543/24, reitera informações sobre a remoção de exemplar arbóreo na Rua Ricardo Giusepe Venturini, Bairro Bom Retiro II.
- nº 546/24, informações referentes a remoção dos veículos e inservíveis na antiga usina no Bairro Ortizes.
- nº 550/24, solicita cópia de inteiro teor do Processo Administrativo.
- nº 551/24, informações sobre o recapeamento ou operação tapa-buraco na Rua Joaquim Betti, Bairro Parque Santana.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 527/24, informações acerca da demanda por consultas com oftalmologista e cirurgias de catarata na rede pública de saúde do Município.
- nº 528/24, informações sobre o funcionamento das Farmácias da Rede Municipal.
- nº 529/24, informações acerca da cobertura na CEMEI Anna Thomé Mamprin.
- nº 530/24, informações acerca da Indicação nº 777/2024 – Avaliação de trânsito no cruzamento das Ruas Dr. Armando Costa Magalhães e Francisco Glicério.
- nº 531/24, informações sobre a responsabilidade pela retirada de enxames de abelhas em propriedades particulares.
- nº 532/24, informações acerca da aquisição de gêneros alimentícios produzidos no âmbito local.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 536/24, informações sobre pagamento de licenças prêmio.
- nº 554/24, informações sobre a manutenção de viadutos.

De autoria do vereador André Leal Amaral:
- nº 537/24, informação sobre o tapamento de buracos.
- nº 544/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Leonor Micheletto Scabello.
- nº 545/24, informações sobre loteamento.

De autoria dos vereadores André Leal Amaral, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Franklin Duarte de Lima, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Luiz Mayr Neto e Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 538/24, informações sobre acessibilidade na Secretaria de Educação.

De autoria do vereador Eder Linio Garcia:
- nº 547/24, informações sobre interdição de casas na Rua Mario Melato.
- nº 570/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria do Carmo Tavares Arcanjo Cintra.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:
- nº 548/24, informações quanto á possibilidade de colocar academia e pista de ciclista e patins na Avenida Tancredo Neves no Bairro Parque das Colinas.
- nº 549/24, informações quanto a falta de passeio público na Rua das Azaleias, com acesso a Escola Adoniram Barbosa.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 553/24, informações sobre construção de passeio público em toda a extensão da Rua Duílio Beltramini.
- nº 556/24, informações sobre terraplenagem e/ou movimentação de terras em execução da Rua Laércio de Paiva (proximidades da Rua Krebsfer).

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 561/24, Voto de Louvor e Congratulações às Secretarias de Assistência Social e Esportes e Lazer e aos atletas medalhistas pela 6ª colocação na classificação geral do 26º Jogos da Melhor Idade (JOMI) da 4ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 1380/24, recapear o cruzamento das Ruas Antônia Sanfelice Silva e Domingos Perseghetti, Parque Florence.
- nº 1415/24, realizar operacão fumacê no Condomínio Vivenda das Cerejeiras, na Rua Elso Previtale, Bairro Alto da Colina.
- nº 1433/24, proceder com a poda ou remoção da árvore na Rua Domingos Perseghetti, defronte ao nº 214, Parque Florence.

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:
- nº 1381/24, realizar melhorias no espaço destinado às aulas de tênis no CLT.

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:
- nº 1382/24, realizar operação tapa-buracos na Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla, em toda sua extensão, Parque dos Cocais.
- nº 1383/24, realizar de corte de mato, limpeza da calçada e sarjeta em toda a extensão na Rua Manoel dos Santos Marta, Bairro Chácaras das Nações.
- nº 1384/24, realizar operação tapa-buracos na Rua Manoel dos Santos Marta, Vila Faustina II, em toda sua extensão.
- nº 1417/24, realizar troca da iluminação atual por lâmpadas de LED nas ruas do Bairro Parque Cecap.
- nº 1418/24, realizar operação tapa-buracos na Rua Fioravante Agnello, Bairro Lenheiro, em toda sua extensão.
- nº 1450/24, realizar operação tapa-buracos na Rua Dr. Armando Costa Magalhães, altura do nº 186, Vila Santo Antônio.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 1385/24, notificar o órgão responsável para remoção de eucalipto na Ro-

dovia dos Agricultores.
- nº 1386/24, notificar o órgão responsável para remoção de eucalipto na Rodovia dos Agricultores.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 1387/24, efetuar troca de lâmpada de poste na Rua Ernesto Ponchio, Jardim Jurema.
- nº 1388/24, efetuar troca de lâmpada de poste na Rua das Azaleias, Bairro Parque Cecap.
- nº 1389/24, trocar lâmpadas convencionais por lâmpadas LED na Rua Darcy Marchiori, Jardim Elisa.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 1390/24, realizar recapeamento em toda extensão da Rua Francisco de Castro Júnior, Jardim Pinheiros.
- nº 1391/24, realizar recapeamento em toda extensão da Rua Guilherme Mamprim, Jardim Pinheiros.
- nº 1392/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Alexandre Humberto Moleta, nº 866, Jardim Pinheiros.
- nº 1393/24, realizar providências para realização do conserto da calçada onde foi retirada a árvore da escola EMEB Carlos de Carvalho Vieira Braga, Jardim Pinheiros.
- nº 1394/24, realizar operação tapa-buraco na Rua José Guirardello, nº 254, Jardim Pinheiros.
- nº 1400/24, realizar a instalação de um playground e de iluminação na praça na Rua Horácio Amaral com a Rua Martinho Calsavara, Jardim Pinheiros.
- nº 1436/24, refazer a lombada defronte a EMEB Carlos de Carvalho Vieira Braga no Jardim Pinheiros.
- nº 1438/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Humberto Biscardi, nº 494, Jardim Pinheiros.
- nº 1439/24, realizar manutenção no playground da praça na Rua Martinho Calsavara com a Rua Horácio Sales Cunha, Jardim Pinheiros.
- nº 1440/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Francisco de Castro Junior, Jardim Pinheiros.
- nº 1441/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Francisco de Castro Junior, Jardim Pinheiros.
- nº 1442/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Maria Fonseca de Carvalho, Jardim Pinheiros.
- nº 1443/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Alexandre Humberto Moletta, Jardim Pinheiros.
- nº 1444/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Humberto Barbim, Jardim Pinheiros.
- nº 1445/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Humberto Biscardi, Jardim Pinheiros.
- nº 1446/24, realizar operação cata-bagulho na Rua Aldino Bartholo, Jardim Pinheiros.
- nº 1447/24, realizar a poda da árvore na Rua Agostinho Capovila, Jardim Bom Retiro.
- nº 1449/24, realizar recapeamento na Avenida dos Estados, Jardim Pinheiros.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 1395/24, realizar recapeamentonas das ruas internas do bolsão do Parque Lausane.

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 1396/24, efetuar nivelamento do solo na Vila Boa Esperança.
- nº 1397/24, podar galhos no Jardim Alto da Colina.
- nº 1398/24, realizar revitalização da sinalização de solo (faixa de pedestre) no Jardim Jurema.
- nº 1399/24, podar galhos no Jardim Nova Espírito Santo.
- nº 1412/24, realizar revitalização e manutenção de lombada no Jardim Jurema.
- nº 1413/24, realizar reparo de via pública no Jardim Jurema.
- nº 1414/24, podar galhos no Jardim Nova Espírito Santo.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 1401/24, realizar reparo asfáltico urgente na Avenida Mario Franco de Camargo, na altura do nº 30, Jardim São Luiz.
- nº 1402/24, instalar cobertura de ônibus na Rua Frederico Bugim no Jardim São Luiz.
- nº 1403/24, instalar cobertura de ônibus na Rua Carlos Orsi no Jardim Alto da Colina.
- nº 1404/24, instalar nova placa de denominação de logradouro na Rua Frederico Bugim no Jardim São Luiz.
- nº 1405/24, requer faixa de pedestre na Rua Paraná, nº 700, Vila D'Agostinho.
- nº 1406/24, realizar revitalização do playground da Praça do Cartonifício, Jardim Celani.
- nº 1407/24, realizar corte de mato na Rua Nicolau V. Parodi esquina com Rua Antônio Musseli, Jardim Monte Verde.
- nº 1408/24, requer recapeamento asfáltico na Rua Alberto Moscardi, Jardim Bom Retiro.
- nº 1409/24, requer recapeamento asfáltico na Rua Atílio Sales Arcuri, Jardim Bom Retiro.
- nº 1410/24, realizar reparo asfáltico na Rua Tomé de Sousa, Jardim Santo Antonio.
- nº 1411/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Princesa Izabel, Jardim Santo Antônio.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 1416/24, tapar buraco na Rua Elso Previtalle, Jardim Alto da Colina.
- nº 1435/24, executar serviço de correção tapa buraco na Rua Antônio de Castro Prado Neto, Jardim Alto da Colina.
- nº 1437/24, executar serviço de limpeza no calçamento na Rua Antônio de Castro Prado Neto, próximo ao número 220, Jardim Alto da Colina.
- nº 1448/24, tomar providências de iluminação pública no estacionamento na Avenida dos Esportes, em frente ao nº 1165.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 1419/24, executar serviços de corte de mato no ponto de ônibus na Avenida Joaquim Alves Corrêa esquina com Rua Itatiba, Jardim Santo Antônio.
- nº 1420/24, realizar estudo para a sinalização de vagas de embarque e desembarque rápido de crianças da CEMEI Valdomiro Amaral, na Rua Albertina de Castro Prado defronte ao nº 182, Bairro Capuava.
- nº 1421/24, executar serviços de instalação de guarda corpo na rampa de acesso da travessia entre a Estrada do Jequitibá e Rua Sara Alvarado Bertanholi, Vila Sônia. .
- nº 1422/24, executar serviços de limpeza de via pública na Rua Antônia D'Angelo Perseghetti esquina com Rua Verônica Giavone, Jardim do Lago. .
- nº 1423/24, executar serviços de manutenção asfáltica na esquina da Rua Ângelo Pavan com Rua Sara Alvarado Bertanholi, Jardim Monte Verde. .
- nº 1425/24, executar serviços de manutenção completa no acesso da Rua Angelino Bernardo esquina com Rua Júlia Ostanelli Favrin, Chácaras São Bento.
- nº 1427/24, executar serviços de poda de árvores de grande porte na Rua Francisco Glicério esquina com Rua Assuero Pera, Vila Boa Esperança. .
- nº 1428/24, executar serviços de poda de árvores na calçada da Rua Leonor Falsarella Olivo, Estância Recreativa San Fernando.
- nº 1429/24, realizar estudo para a remoção de árvore de grande porte na Rua Assuero Pera esquina com Rua Francisco Glicério, Vila Boa Esperança.
- nº 1430/24, realizar revitalização do gramado do campo de futebol na Rua Felício Perseghetti, defronte ao nº 48, Jardim do Lago.
- nº 1431/24, executar serviços de tapa buracos na Rua Doutor Alfredo Zacarias, próximo ao nº 1816, Vila Pagano.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 1424/24, intensificar ronda policial no Jardim Santa Eliza.
- nº 1426/24, realizar conserto de trechos do asfalto da Rua Antônio Felamingo, Bairro Macuco.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:
- nº 1432/24, realizar recapeamento da Rua Thomé de Souza no Jardim Santo Antonio.
- nº 1434/24, fazer manutenção na calçada do Ginásio de Esporte da Vila Santana.

ORDEM DO DIA

Projeto do Executivo aprovado:
- Projeto de Lei nº 35/24, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 913.989,73. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto do Legislativo com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento mantido:
- Projeto de Lei nº 182/23, que isenta as unidades residenciais, que possuam moradores que sejam portadores de Transtorno do Espectro Autista, da tarifa de água e esgoto no município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix. Despacho: arquive-se o projeto.

Emenda aprovada:
- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 19/24, que altera a redação do artigo 2º do Projeto, que "É alterado o artigo 1º e o parágrafo 1º da Lei nº 5.592 de 9 de Janeiro de 2018, que 'dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.'". Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Projetos do Legislativo aprovados:
- Projeto de Lei nº 50/24, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura de 2025 a 2028. Autoria da Mesa Diretora.
- Projeto de Lei nº 19/24, que é alterado o artigo 1º e o parágrafo 1º da Lei nº 5.592 de 9 de Janeiro de 2018, que "dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.". Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno. (com emenda nº 01)
- Projeto de Lei nº 32/24, que denomina Marcos César Pereira Rodrigues a Pista de Corrida e Caminhada do Centro de Lazer do Trabalhador (CLT) do Município de Valinhos. Autoria do vereador Alécio Cau.

Moções aprovadas:
- Moção nº 103/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que solicite à Secretaria de Mobilidade Urbana a revisão do tempo de espera do semáforo na Rua Campos Salles, esquina com Rua Benedito Campos, Jardim América II. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.
- Moção nº 104/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para a transição do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo 2 para CEO Tipo 3. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 105/24, de Apoio à Prefeita Municipal solicitando-lhe a colocação de piso intertravado, onde couber, em toda a área do Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna – CLT. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- Moção nº 106/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços para a realização e reabertura da ciclofaixa na Avenida dos Esportes. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 107/24, de Aplausos e Congratulações aos atletas, chefia e comissão técnica pela representação de Valinhos no JOMI "Jogos da Melhor Idade". Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 108/24, de Aplausos e Congratulações à equipe de atletismo e comissão técnica da Secretaria de Esportes e Lazer de Valinhos pela participação e conquista de 23 medalhas na competição realizada em Piracicaba, pela associação Regional de Atletismo. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Moção nº 109/24, de Congratulações à Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Valinhos. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 110/24, congratulações à Primeira Maratona - 24h de Tênis no CLT e ao Professor Pedro Stucchi pela idealização. Autoria de todos os vereadores.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi

Presidente

Circular nº 14/2024/DLE/P
Assunto: Sessão Ordinária 30/04/2024

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **30 de abril de 2024, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 28/24, que altera a Lei nº 6.562/23, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, de autoria do Executivo Municipal;
2. Projeto de Lei nº 42/24, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 2.400.000,00, de autoria do Executivo Municipal; **(dependente de pareceres)**
3. Projeto de Lei nº 52/24, que dispõe sobre a criação de critérios técnicos específicos para Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – Faixa 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e autoriza o repasse de recursos ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, conforme disposições da Lei nº 6.565/23, de autoria do Executivo Municipal; **(dependente de pareceres)**
4. Projeto de Lei nº 120/23, que institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto; **(com emenda nº 01)**
5. Projeto de Lei nº 161/23, que institui o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras, de ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino, de autoria do vereador Franklin Duarte de Lima; **(com emenda nº 01)**
6. Projeto de Lei nº 2/24, que dispõe sobre a sinalização de áreas sujeitas a alagamento no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; **(com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento) (com emenda nº 01)**
7. Projeto de Lei nº 3/24, que institui o Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana no calendário oficial da cidade de Valinhos e dá outras providências, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; **(com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento)**
8. Projeto de Lei nº 45/24, que acresce 25% ao valor da aposentadoria por invalidez permanente concedia pelo Valiprev ao segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa, na forma que especifica, de autoria do vereador Luiz Mayr Neto; **(com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação)**
9. Requerimento nº 552/24, informações sobre descarte irregular de lixos e entulhos na Avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla, próximo ao Residencial Bosque do Frutal, de autoria do vereador José Henrique Conti; e
10. Requerimento nº 555/24, informações sobre falta de iluminação pública e do mato alto invadindo a via e encobrindo o ponto de ônibus da Estrada Governador Mário Covas, de autoria do vereador José Henrique Conti.

TRIBUNA: As senhoras Dra. Simone Maria Fernandes Alarcon e Lu Nunes Cirne de Toledo estarão explanando sobre os positivos e significativos reflexos da criação de um Conselho Municipal da Cultura de Paz, conforme Requerimento nº 505/24, aprovado em Plenário.

Valinhos, em 25 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a)
Câmara Municipal de Valinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado nº 002/2024 Resultado Perícia - Auxilio Doença

RESULTADO DA PERÍCIA - 24/04/2024

Matrícula	Nome do Segurado(a)	Ente	Parecer	Início	Término	Dias Def.
000002339601	FABIANA PAULA DA SILVA	CMV	Licenca medica concedida	18/04/2024	17/05/2024	30

Total de Registros: 01

Valinhos , 24 de Abril de 2024.

David Luiz Colin
Analista Técnico de RH

Monica Viviane Faria Dantas
Diretora Administrativa

Obs : Perícia deferida pela Dra. Priscila Lyra Cavalcante Seifert,CRM nº 145126,VALIPREV
Processo Administrativo 43/2024 – Correspondência Recebida 067/2024

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente